



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO, E COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em seu Artigo 3º, inciso IV, e Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 51, § 4º, resolve designar os Servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Pregoeiro, e compor a Comissão de Licitação e Contratos Administrativos desta Câmara Municipal, a qual também exercerá a função de Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

PROGOEIRO:

LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA, Secretário Geral do Quadro de Cargos em Comissão desta Casa de Leis, portador da cédula de identidade, RG nº 10.367.628-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 968.537.008/72.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE:

CAROLINE KINCELER, Auxiliar Administrativo do Quadro de Cargos Permanentes desta Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.795.457-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 098.108.289/00;

SECRETÁRIA:

ROSANGELA BARBOZA DE JESUS COQUEIRO, Contadora do Quadro de Cargos Permanentes desta Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.847.497-6/SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 343.464.608-60;

MEMBRO:

ENI ALVES DA COSTA, Agente de Manutenção de Serviços Gerais e de Copa do Quadro de Cargos Permanentes desta Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.854.509-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob n.324.755.208-17.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Os Servidores acima designados, com exceção do designado para exercer a função de Pregoeiro, receberão gratificação, conforme o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 670/2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 786/2022, a partir desta data, até a revogação da presente.

Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, 04 de outubro de 2023.

Elizabete de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP., na data supra.

Luiz Carlos Pereira da Costa
Secretário Geral